BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

Fls: Nº 3
Proc. Nº 2220/2023

SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PROJETO DE LEI Nº 066/2023 PL

ALTERA A LEI N.º 3.025, DE 10 DE AGOSTO DE 2023, PARA CONSTAR OUTRO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ESPECIFICA.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.025, de 10 de agosto de 2023, a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a Escola Municipal de Educação Infantil, situada na Rua Mar Negro, s/nº, Barueri/SP, a denominar-se oficialmente:
"ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL PROFESSORA EDNEIA MATOS NOGUEIRA"".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 19 / 09 / 2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia-las aos Vereadores
Em 19 / 09 / 2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
APROVADO
Em 26 / 09 / 23
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
15-SET-2023 09:23 0022554 2/2

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
juridico@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000